



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 001/2018

Processo SEI nº 2310.01.0000279/2018-13

### **Edital 001/2018 de Processo Seletivo Simplificado para Remoção no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros/Hospital Universitário Clemente de Faria**

A Diretoria de Recursos Humanos - DDRH, por seu Diretor, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 072 – Reitor/2018, em ação conjunta com a Superintendência do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Remoção no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros/Hospital Universitário Clemente de Faria, de acordo com as especificações abaixo:

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo de Remoção que visa atender ao servidor, bem como preenchimento de 04 (quatro) vagas existentes em unidades administrativas no Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF, de acordo com as funções indicadas no Anexo I deste Edital.

1.2. As inscrições serão realizadas no Setor Pessoal do Hospital Universitário Clemente de Faria, localizado na Avenida Cula Mangabeira, 562, Bairro Santo Expedito, Montes Claros- MG.

1.3. O período de inscrição será de 16/05/2018 a 30/05/2018 de 2018, das 08h às 17h.

1.4. No ato da inscrição o servidor deverá preencher requerimento, podendo indicar até duas opções de unidade de destino do seu interesse, sendo o caso, conforme seu cargo efetivo, com a ordem de preferência.

1.5. No ato da inscrição o candidato acostará currículo, sendo todas as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito às sanções e penalidades legais e ao cancelamento do pedido de remoção ou anulação do ato de remoção.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO**

2.1. Poderão participar do presente certame os servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Unimontes;

2.2. Ter concluído o estágio probatório;

2.3. Não ter sofrido, nos últimos três anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão, decorrente de processo administrativo disciplinar, sindicância ou advindo da Comissão de Ética;

2.4. Não ter sido nomeado e/ou empossado em virtude de sentença judicial não transitada em julgado;

2.5. Não ter sido removido por permuta, no prazo de um ano, do setor que está ofertando a vaga para outra unidade;

2.6. Não estar em gozo de licença para tratar de interesses particulares ou afastamento voluntário incentivado;

2.7. Não estar afastado para servir a outro órgão ou entidade;

2.8. Não estar afastado para exercício de mandato eletivo;

2.9. Não estar afastado para participação de programas de pós-graduação Stricto Sensu;

2.10. Ter cumprido, na unidade de origem, tempo de efetivo exercício igual ou superior ao do afastamento se concedido para fins de participação em programas de pós-graduação Stricto Sensu.

2.11. Para análise destes requisitos deverão ser considerados os dados do SISAP/MG.

### **3. DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO**

3.1. O presente edital será divulgado no site [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br), e as regras nele estabelecidas constituem o comando normativo do referido processo seletivo simplificado, não cabendo a qualquer candidato alegar o seu desconhecimento.

3.2. Os aprovados obedecerão à escala de trabalho estabelecida pelo Hospital Universitário, de acordo com as normas internas, com as quais declaram, desde já, expressamente concordar.

### **4. PROCEDIMENTO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo simplificado contará com duas etapas de seleção:

a) a primeira etapa de classificação, que ocorrerá no ato da inscrição, sendo observados os requisitos para participação do certame. Esta etapa é eliminatória.

b) a segunda etapa consistirá no desempate, quando houver mais de um candidato interessado na vaga, e na qual serão mensurados e comparados, por ordem de prioridade, observados, sucessivamente, os critérios estabelecidos na Portaria norteadora do presente certame, quais sejam:

I- Maior idade;

II- Maior tempo de efetivo exercício na instituição;

III- Maior tempo de efetivo exercício na unidade de origem;

IV- Maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

V- Maior número de dependentes;

VI- Sorteio, em data, local, horários a serem definidos pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado, e divulgação através do site da instituição.

4.2. O tempo de serviço a que se refere este artigo será apurado em dias, sendo que o tempo de serviço prestado fora da Unimontes deverá estar devidamente averbado.

4.3. Para análise destes requisitos deverão ser considerados os dados do SIPAP/MG, assentamentos funcionais dos servidores e demais fontes institucionais.

## **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. Os resultados de cada fase deverão ser publicados no site: [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).

5.2. Caberá à comissão do processo de remoção a apuração das etapas e divulgação dos resultados preliminares.

5.3. Após julgamento dos recursos ocorrerá a publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados.

5.4. Caberá à DDRH julgar os eventuais recursos interpostos pelos candidatos relativos aos resultados preliminares.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento dirigido a comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão coordenadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivos após a divulgação, sob pena de perda deste direito.

6.3. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

6.4. Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão chamados oficialmente.

## **7. DA COMISSAO EXAMINADORA**

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por comissão organizadora criada especialmente para este fim, indicada pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e instituída mediante portaria pelo Magnífico Reitor.

7.2. Encerrado o processo seletivo simplificado, a comissão remeterá os resultados à Superintendência do HUFC, para a devida homologação.

7.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas apuradas.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela comissão de que trata o item anterior.

Montes Claros, 14 de maio de 2018.

**ALLYSSON DANILO DANTAS SILVA**

DIRETOR

**JOSÉ OTÁVIO BRAGA LIMA**

SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSSON DANILO DANTAS SILVA, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE OTAVIO BRAGA LIMA, Superintendente**, em 15/05/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0759191** e o código CRC **7110E138**.

**ANEXO I**

**TABELA DE CARGOS E VAGAS**

VAGAS	CARGO	SETOR	JORNADA DE TRABALHO	FUNÇÃO
01	Técnico Universitário	DDA	6 horas diárias	Apoio Técnico-Administrativo. Trabalho no aporte dos programas de pós-graduação desenvolvidos no âmbito do HUCF.
01	Técnico Universitário	Clínicas e setores Assistenciais	6 horas diárias	Apoio Técnico-Administrativo. Função de auditoria e acompanhamento de prontuários médicos.
02	Auxiliar Administrativo Universitário	SND	6 horas diárias	Suporte administrativo. Serviços de copa e distribuição de pequenas refeições para pacientes e servidores.

Referência: Processo nº 2310.01.0000279/2018-13

SEI nº 0759191